

# **Boletim de Serviço**

**nº 766, de 31 de janeiro 2024.**

**Extraordinário**

**Hospital Universitário da  
Universidade Federal do Piauí  
HU-UFPI**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES**

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES**

Gerente Administrativa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

**MAURICIO GIRALDI**

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>Concessão .....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 21, de 30 de janeiro de 2024 .....	4
<b>Prorrogação.....</b>	<b>5</b>
Portaria - SEI nº 22, de 30 de janeiro de 2024 .....	5
<b>Designação.....</b>	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 23, de 31 de janeiro de 2024.....	6
<b>Publicação .....</b>	<b>11</b>
Portaria - SEI nº 24, de 31 de janeiro de 2024.....	11
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>13</b>
<b>Constituição.....</b>	<b>13</b>
Portaria - SEI nº 25, de 29 de janeiro de 2024 .....	13
Portaria - SEI nº 26, de 30 de janeiro de 2024.....	15
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>17</b>
<b>Designação.....</b>	<b>17</b>
Portaria - SEI nº 34, de 29 de janeiro de 2024.....	17
Portaria - SEI nº 35, de 29 de janeiro de 2024 .....	18
Portaria - SEI nº 36, de 29 de janeiro de 2024.....	19
Portaria - SEI nº 37, de 29 de janeiro de 2024 .....	20

## SUPERINTENDÊNCIA

### Concessão

#### Portaria - SEI nº 21, de 30 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; e,

**Considerando** a Norma Operacional de Capacitação nº 07/2016 da EBSEH/Sede;

**Considerando** o Art. 16 da Norma supracitada que estabelece o prazo de até quarenta e oito meses para conclusão do doutorado e o Art. 40 que considera, para efeito de conclusão da pós-graduação, a data da defesa da dissertação ou tese;

**Considerando** o prazo máximo para conclusão do doutorado e que a data término solicitada pelo colaborador teve o prazo findado dia 02/12/2023;

**Considerando** o Capítulo III - Formas de Incentivo, Art. 14, alínea "b", parágrafo 2º da Norma supracitada no qual transcreve que: "o pós-graduando stricto sensu contemplado com a licença capacitação com liberação de carga horária parcial terá direito a afastamento integral pelo prazo de 15 dias corridos para finalização do trabalho de dissertação ou tese";

**Considerando** o deferimento da chefia imediata quanto ao afastamento do colaborador para apresentação da tese, conforme Despacho-SEI USOST [36218103](#);

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao colaborador Márcio Davi Tenório Correia Alves, SIAPE 1617596, Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, afastamento INTEGRAL pelo prazo de 15 dias corridos a partir do dia 06 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024 para apresentação e finalização da defesa da tese.

**Art. 2º** Para fins de registro, o colaborador teve o prazo de solicitação com liberação parcial findado no dia 02/12/2023 para conclusão de Doutorado.

**Art. 3º** Esta portaria tem efeitos a partir da data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSEH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

### **Prorrogação**

#### **Portaria - SEI nº 22, de 30 de janeiro de 2024**

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 220, de 29 de novembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 751, de 30 de novembro de 2023, referente ao Processo nº 23658.017486/2023-91, ante as razões apresentadas no Despacho SEI ([36236088](#)).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18/12/2020

### Designação

#### Portaria - SEI nº 23, de 31 de janeiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019;

**Considerando** o Despacho - SEI SCONT/DAF/GAD/HU-UFPI ([29114786](#)), no qual informa a necessidade de alteração de um dos responsáveis da Conformidade Contábil;

**Considerando** o Despacho - SEI GAD/HU-UFPI ([29118904](#)), no qual solicita a atualização da Portaria - SEI nº 332, de 22 de dezembro de 2022 ([26542276](#));

**Considerando** o Despacho - SEI SCONT/DAF/GAD/HU-UFPI ([35370045](#)), no qual solicita a atualização da Portaria - SEI 76 ([29131696](#)), de 17 de abril de 2023;

**Considerando** o Despacho - SEI SCONT/DAF/GAD/HU-UFPI ([36249821](#)), no qual solicita a atualização da Portaria nº 237, de 22 de dezembro de 2023 ([35413886](#));

#### RESOLVE:

DESIGNAR formalmente os agentes relacionados aos registros de Conformidades de Gestão do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, a saber:

**Art. 1º DESIGNAR** formalmente como Agente Ordenador de Despesa titular e substitutos:

Nome	SIAPE	Atividade	Natureza
Paulo Marcio Sousa Nunes	279****	Ordenador de despesa	100
Eleonora Parentes Sampaio Fernandes	321****	Ordenadora de despesa por subdelegação	103
Lariza Martins Falcao	171****	Ordenadora de despesa por subdelegação	120
Fabio Napoleão Do Rego Paiva Dias	605****	Ordenador de despesa por subdelegação	120

**Art. 2º** Designar formalmente como Responsável pela Inscrição de Restos a Pagar:

Nome	SIAPE	Atividade
Paulo Marcio Sousa Nunes	279****	Responsável Titular
Eleonora Parentes Sampaio Fernandes	321****	Responsável Substituta

**Art. 3º** Designar formalmente como Agente Gestor Financeiro:

Nome	SIAPE	Atividade	Natureza
Fabio Napoleão do Rego Paiva Dias	605****	Gestor Financeiro	137
Belchior da Silva Martins	116****	Gestor Substituto	138

**Art 4º** Designar formalmente como Responsáveis pelos Atos Orçamentários e Financeiros:

Nome	SIAPE	Atividade	Natureza
Maria do Nery Lima Socorro	042****	Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária	137
Antônia Danielle Pierote de Araújo	207****	Responsável pelos Atos de Gestão Financeira	138
Raquel Karoline Carvalho de Sousa	166****	Responsável Substituta pelos Atos de Gestão Orçamentária e pelos Atos de Gestão Financeira	137/138

**Art 5º** Designar formalmente como Conformista Contábil e Conformista de Gestão:

Nome	SIAPE	Título/Responsabilidade	Natureza
Geórgia Sales Pontes Bezerra	211****	Responsável pela Conformidade Contábil	207
Fernanda Borges Ventura	166****	Responsável Substituto pela Conformidade Contábil	207
João Batista da Silva Filho	111****	Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão	110
Cristovão Soares Lima	325****	Responsável Substituto pela Conformidade de Registro de Gestão	110

**Art. 6º** Designar formalmente como Agente Responsável pela Gestão de Licitação:

Nome	SIAPE	Título/Responsabilidade	Natureza
Elandia de Andrade Silva	204****	Gestor de Licitação	303
Ivonicé Barbosa De Alencar	324****	Gestor de Licitação	303

Joana Gomes Da Silva Neta	215****	Gestor de Licitação	303
Joseni Lima E Silva Pinho	298****	Gestor de Licitação	303
Luciano Dos Santos Cruz	324****	Gestor de Licitação	303
Naiara Durvalina Da Luz	206****	Gestor de Licitação	303

**Art. 7º** Designar formalmente como Agente Responsável pelo controle de bens de natureza permanente:

Nome	SIAPE	Título/Responsabilidade	Natureza
Belchior da Silva Martins	116****	Responsável pela Gestão do Patrimônio – Bens Móveis e Bens Imóveis	306/394
Marilene de Sousa Oliveira	328****	Responsável substituto pela Gestão do Patrimônio - Bens Móveis e Bens Imóveis	306/394

**Art. 8º** Designar formalmente como Agente Responsável pelo controle de bens de estoque:

Nome	SIAPE	Título/Responsabilidade	Natureza
Carolina Silva Vale	110****	Responsável pelo Almoxarifado – Bens de Estoque	301
Taynara De Alencar Rodrigues	213****	Responsável Substituto pelo Almoxarifado – Bens de Estoque	301
Rafael Pires Veloso	206****	Responsável por Material Farmacêutico	309
Laisa Lis Fontenele De Sá	298****	Responsável Substituto por Material Farmacêutico	309
Carolina Silva Vale	110****	Responsável por Material de Órtese, Prótese, material especial (OPME) e por Material Hospitalar	338/339
Taynara De Alencar Rodrigues	213****	Responsável Substituto por Material de Órtese, Prótese, material especial (OPME) e por Material Hospitalar	338/339

**Art. 9º** Designar formalmente como Agente Responsável Técnico pela Tecnologia da Informação:

Nome	SIAPE	Título/Responsabilidade	Natureza
Ferdinand de Paula da Silva	200****	Responsável Técnico – Tecnologia da Informação	154
Mychel Keyson Freitas Rosa	298****	Responsável Técnico Substituto – Tecnologia da Informação	154

**Art. 10º** Designar formalmente como Agente Responsável Técnico pela Engenharia:

Nome	SIAPE	Título/Responsabilidade	Natureza
José Soares Junior	202****	Responsável Técnico - Engenharia	152
Hugo Deleon Sousa Ferreira	323****	Responsável Técnico Substituto - Engenharia	152

**Art. 11º** Designar formalmente como Agente Responsável pela Gestão de Pessoal:

Nome	SIAPE	Título/Responsabilidade	Natureza
Joana de Moraes Souza Machado	171****	Gestor de Pessoal	342
Polyana de Sousa Almeida	223****	Gestor substituto de Pessoal	342

**Art. 12º** Designar formalmente como Agente Responsável pela fiscalização de contratos e fiscalização de convênios:

Nome	SIAPE	Título/Responsabilidade	Natureza
Dellano Jose Gadelha Santos	145****	Responsável pela Fiscalização de Contratos e pela Fiscalização de Convênios	703/705
Ubiratan Luis Dos Santos Medeiros	205****	Responsável Substituto pela Fiscalização de Contratos e pela Fiscalização de Convênios	703/705

**Art. 13º** Designar formalmente como Agente Responsável Técnico pelo Planejamento Estratégico:

Nome	SIAPE	Título/Responsabilidade	Natureza
Regiane Lustosa da Cruz	211***	Responsável pelo Planejamento Estratégico	131
Priscila Magalhães Costa de Mesquita	187****	Responsável Substituto pelo Planejamento Estratégico	131

**Art. 14º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

### Publicação

#### Portaria - SEI nº 24, de 31 de janeiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019; e,

**Considerando** o disposto na Norma Operacional DGP nº 07, de 02 de maio de 2016, que estabelece a realização anual de Processo Seletivo de Pós-Graduação para os Empregados da EBSEH - Modalidade Livre Escolha;

**Considerando** o Ofício - SEI 22 (36270200), no qual a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas solicita a publicação do resultado preliminar da Etapa II referente à análise e levantamentos dos critérios da Norma Operacional de Pós-Graduação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** o Resultado Preliminar da Etapa II – Da Análise e Levantamento dos Critérios da Norma de Pós-Graduação do Processo de Seleção para Participação dos Empregados da EBSEH lotados no Hospital Universitário do Piauí no Programa de Pós-graduação, modalidade livre escolha, conforme Tabela 1 abaixo discriminada:

1. Tabela 1 dos aprovados na Etapa II do processo de seleção com os resultados da análise dos incisos referentes aos critérios da Norma e o status da análise, conforme Edital:

CPF	VAGA	INCISOS ATENDIDOS	INCISOS NÃO ATENDIDOS	STATUS DA ANÁLISE
***.044.163-**	Mestrado	Art. 11 I a X Art. 13 I, III e IV	-	Deferida (o candidato atende, simultaneamente, os critérios da Norma)
***.610.543-**	Mestrado	Art. 11 I a X Art. 13 I, III e IV	-	Deferida (o candidato atende, simultaneamente, os critérios da Norma)
***.828.233-**	Doutorado	Art. 11 I a X Art. 13 II, III e IV	-	Deferida (o candidato atende, simultaneamente, os critérios da Norma)
***.521.803-**	Mestrado	Art. 11 I a IX Art. 13 I,III e IV	Inciso X	Indeferida (o candidato não atende, simultaneamente,

				os critérios da Norma)
--	--	--	--	------------------------

**Art. 2º** Os candidatos aprovados na Etapa II são elegíveis para participar da Etapa seguinte – Etapa III – Da Análise das Propostas de Trabalho. O período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da Etapa II será no período de 01 a 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Constituição

**Portaria - SEI nº 25, de 29 de janeiro de 2024**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** EPC para Contratação de Empresa especializada na locação de equipamento analisador totalmente automatizado, para a realização de exames de imuno-histoquímica para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), com o fornecimento de todo o material e insumos necessários para a realização dos exames como: lâminas, reagentes, corantes, anticorpos primários, soluções de limpeza, tonner/cartucho para impressoras, etiquetas resistentes a solventes e acessórios necessários para a realização dos exames e funcionamento do equipamento, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e no art. 26. § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
João da Costa Veloso Neto	220****	Coordenador EPC
Rafael De Deus Moura	206****	Membro da EPC
Flávia Danniele Frota Machado	312****	Membro da EPC
Sammya Vanessa Pereira de Almeida Maciel	202****	Membro da EPC
Maria do Desterro Andrade Amorim	230****	Membro da EPC

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** A equipe de planejamento terá os seguintes prazos:

- a) Conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração **até dia 31/05/2024**;
- b) Vigência da Portaria será **até a conclusão do processo de contratação**;
- c) A EPC deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame, conforme Art. 26 § 3º do RLCE 2.0.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFPI/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17, §2º, V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** A EPC deverá seguir obrigatoriamente o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh , versão 2.0, aprovado em 28/04/2022, e demais instrumentos legais disciplinados pela Ebserh.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Eleonora Parentes Sampaio Fernandes**

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 07, de 08 de janeiro de 2021

**Portaria - SEI nº 26, de 30 de janeiro de 2024**

A **GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** EPC para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de Bioquímica, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e no art. 26. § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>EMPREGADO/SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Paulo César dos Santos Abreu	313****	Coordenador EPC
Adelino Soares Lima Neto	021*****	Membro da EPC
Gustavo Vennícus Campos Leite	214****	Membro da EPC
Maria do Desterro Andrade Amorim	230****	Membro da EPC

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** A equipe de planejamento terá os seguintes prazos:

- a) Conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração **até dia 31/05/2024**;
- b) Vigência da Portaria será **até a conclusão do processo de contratação**;
- c) A EPC deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame, conforme Art. 26 § 3º do RLCE 2.0.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFPI/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17, §2º, V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** A EPC deverá seguir obrigatoriamente o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh , versão 2.0, aprovado em 28/04/2022, e demais instrumentos legais disciplinados pela Ebserh.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Eleonora Parentes Sampaio Fernandes**

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 07, de 08 de janeiro de 2021

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Designação**

**Portaria - SEI nº 34, de 29 de janeiro de 2024**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.002183/2024-70](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR Felipe Nascimento Vidal**, matrícula SIAPE nº 157\*\*\*\*, para substituir Antônio de Castro Filho, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados, no período de 05 a 09/02/2024, *em decorrência de férias regulamentares do titular*.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Joana de Moraes Souza Machado**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH

**Portaria - SEI nº 35, de 29 de janeiro de 2024**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.002551/2024-80](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR João Batista da Silva Filho**, matrícula SIAPE nº 111\*\*\*\*, para substituir Raquel Karoline Carvalho de Sousa, matrícula SIAPE nº 166\*\*\*\*, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, no período de 07 a 09/02/2024, *em decorrência de folga TRE*.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Joana de Moraes Souza Machado**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH

**Portaria - SEI nº 36, de 29 de janeiro de 2024**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.003114/2024-83](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR João Batista da Silva Filho**, matrícula SIAPE nº 111\*\*\*\*, para substituir Maria do Socorro Nery Lima, matrícula SIAPE nº 642\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária, no período de 31/01/2024 a 06/02/2024, *em decorrência de férias regulamentares da titular*.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Joana de Moraes Souza Machado**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH

**Portaria - SEI nº 37, de 29 de janeiro de 2024**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.003192/2024-88](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR Tássia Soares do Nascimento**, matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, para substituir Suely Rosa Pinheiro, matrícula SIAPE nº 205\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Contratos, no período de 05 a 09/02/2024, *em decorrência de férias regulamentares do titular*.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Joana de Moraes Souza Machado**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH